



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 20 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 411/2020

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Ylson Alvaro Cantagallo  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO I

##### Anexo I – AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Leiloeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra, o imóvel, de propriedade do Município de Faxinal, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 20/08/2020 até 21/09/2020, em horário bancário, no Departamento de Licitações da Sede do Município de Faxinal, situadas na Avenida Brasil, 694 – Centro, CEP 86.840-000 Faxinal, Paraná. Os interessados que desejarem.

O Leilão realizar-se-á no dia **21/09/2020, a partir das 10h00min**, na no Departamento de Licitações da Sede do Município de Faxinal, situadas na Avenida Brasil, 694 – Centro, CEP 86.840-000 Faxinal, Paraná, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

Faxinal, 20 de Agosto de 2020.

**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**  
**LEILOEIRO**



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA N.º 295/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSE CARLOS PEREIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria de Obras e Viação, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 20/08/2020 à 18/09/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
**Prefeito Municipal**

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)